



Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

**TERMO ADITIVO Nº 03 — CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 005/97**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA SUL (CONTRATO Nº 005/97), OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997, PUBLICADO NO D.O.U. DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A, MEDIANTE A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, proprietário dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, com fulcro na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília-DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.185.468 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.286.341-04; e do outro lado, a empresa **AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A. - ALLMS**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0001-26, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Emílio Bertolini, 100 - Vila Oficinas, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **JULIO FONTANA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 491.924-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF 662.087.508-49 e, por seu Diretor de Gestão de Pessoas, o senhor **EDUARDO PELLEGRINA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.863.956-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF 757.678.218-87, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal,



Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.498/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 02858670-9-IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 408.486.207-04, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo compilar as propostas de mutação patrimonial de bens objetos dos processos administrativos relacionados no Anexo A, em conformidade, notadamente, aos Princípios da Eficiência, Economia e Celeridade Processual;

CONSIDERANDO que as aludidas propostas obtiveram manifestações favoráveis, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-operacional, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio das Resoluções autorizativas, também, correlacionadas no Anexo A deste aditamento, autorizou a realização das respectivas alterações patrimoniais, com fundamento, em especial, nos incisos V e X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, nos incisos IV, VI e XII, do art. 3º, do Decreto 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, bem como no Inciso V, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento nº 005/97;

**RESOLVEM**, o **DNIT** e a **ARRENDATÁRIA**, mediante a interveniência da **ANTT**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 005/97, de 28/11/1996, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a incorporação dos bens relacionados no Anexo B e a desincorporação dos bens elencados no Anexo C.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As incorporações e desincorporações realizadas pelo presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

Assinaturas manuscritas em azul e selos oficiais. Um selo circular da ANTT com o nome do Diretor-Geral. Um selo circular da ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA com o nome AM JURÍDICO. Há também uma assinatura manuscrita no canto superior direito da página.



Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

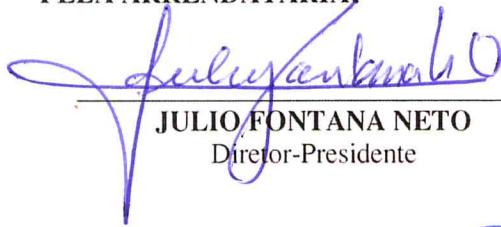
E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 16 MAR 2016 de 2015.

PELO DNIT:

  
\_\_\_\_\_  
**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**  
Diretor-Geral

PELA ARRENDATÁRIA:

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO FONTANA NETO**  
Diretor-Presidente

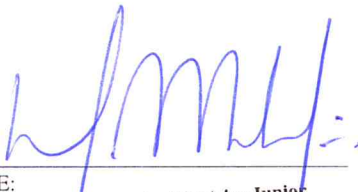
  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PELLEGRINA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

PELA ANTT:

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Daniel Rossi**  
CPF: **Relações Institucionais**  
**Rumo ALL**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Walter Pereira Monteiro Junior**  
CPF: **Mat.: 1517924**  
**Coordenador Especial de Controle de**  
**Ativos Ferroviários Arrendados**  
**SUFER/CECAF**





Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

**ANEXO A do Termo Aditivo nº 03**

Relação de processos administrativos de mutação patrimonial e as respectivas Resoluções de vinculação e desvinculação, que autorizaram as incorporações e desincorporações, as quais ficaram condicionadas à celebração do presente aditamento contratual.

PROCESSO	ATO AUTORIZATIVO	OBJETO
1 50500.171437/2013-97	Resolução nº 4.421, de 11/09/2014	Vincular os bens imóveis “Módulo do Pátio de Desvio de Ribas” (LVD) - Parcela 01 (5204015); 2); “Módulo do Pátio de Vila Velha” (LVV) – Parcela 01 (NBP 5205108); 3) “Módulo do Pátio Lineu do Amaral” (LLY) - Parcela 01 (NBP 5204530); 4) “Módulo do Pátio de Walter Veloso” (LWV) - Parcela 01 (NBP 5204962) e 5) “Módulo do Pátio de Ozório de Almeida” (LOZ) - Parcela 02 (NBP 5205105), à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à América Latina Logística Malha Sul S.A., bem como promover suas incorporações ao Contrato de Arrendamento.
2 50500.073617/2007-66	Resolução nº 4.188, de 19/11/2013	Desvincular o Armazém de NBP 6203554 (309 M2 ALV ARMAZ NIJ), e respectivo terreno com área de 576,50m <sup>2</sup> , parte integrante do imóvel de NBP 6003749 (PATIO IJUI), localizados no Município de Ijuí/RS, da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à América Latina Logística Malha Sul S.A, bem como promover suas desincorporações do Contrato de Arrendamento.
3 50500.121695/2013-22	Resolução nº 4.333, de 14/05/2014	Desvincular parte da Estação Ferroviária de Guaramirim, constituída por terrenos com áreas de 971,24m <sup>2</sup> (NBP 5005206) e de 284,35m <sup>2</sup> (NBP 5002725), bem como por edificação com 216m <sup>2</sup> de área (NBP 5202143), da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à América Latina Logística Malha Sul S.A, bem como promover sua desincorporação do Contrato de Arrendamento.
4 50500.083117/2011-19	Resolução nº 4.274, de 11/02/2014	Desvincular a Estação Ferroviária de Jussara NBP 5203724 (ESTACAO KM 404800 ALV 179), com 179m <sup>2</sup> , situado no Município de Jussara/PR, da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à América Latina Logística Malha Sul S.A, bem como promover sua desincorporação do Contrato de Arrendamento.

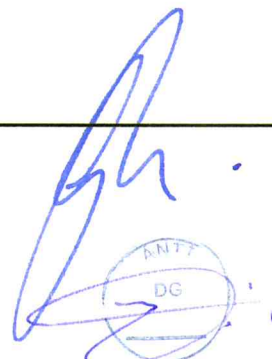


Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

**ANEXO B do Termo Aditivo nº 03**

**Relação de Bens Imóveis que doravante passam a ser considerados INCORPORADOS e incluídos no Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97.**

Item	NBP	Descrição	Ato Autorizativo	Processo
1	5204015 (Parcela 01)	Módulo do Pátio de Desvio de Ribas (LVD).	Resolução nº 4.421, de 11/09/2014	50500.171437/2013-97
2	5205108 (Parcela 01)	Módulo do Pátio de Vila Velha (LVV).		
3	5204530 (Parcela 01)	Módulo do Pátio Lineu do Amaral (LLY).		
4	5204962 (Parcela 01)	Módulo do Pátio de Walter Veloso (LWV).		
5	5205105 (Parcela 02)	Módulo do Pátio de Ozório de Almeida (LOZ).		





Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

**ANEXO C do Termo Aditivo nº 03**

Relação de Bens Imóveis que doravante passam a ser considerados **DESINCORPORADOS** e excluídos do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97.

Item	NBP	Descrição	Ato Autorizativo	Processo
1	6203554 (309 M2 ALV ARMAZ NIJ)	Armazém de alvenaria com 309,00m².	Resolução nº 4.188, de 19/11/2013	50500.073617/2007-66
2	Parte do NBP 6003749 (PATIO IJUI)	Terreno com 576,50m², parte de área maior referente ao terreno de NBP 6003479.		
3	Parte do NBP 5005206 (PATIO DE GUARAMIRIM 1284)	Terreno com 971,24m², parte de área maior referente ao terreno de NBP 5005206.	Resolução nº 4.333, de 14/05/2014	50500.121695/2013-22
4	Parte do NBP 5002725 (PAT LBA 5202143 IR 11492)	Terreno com 284,35m², parte de área maior referente ao terreno com o NBP 5002725.		
5	5202143 (EST KM 066928 ALV)	Edificação de alvenaria com 216,00m².		
6	5203724 (ESTACAO KM 404800 ALV 179)	Estação ferroviária de Jussara com 179m².	Resolução nº 4.274, de 11/02/2014	50500.083117/2011-19



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2016  
FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, CIENTIFICA e NOTIFICA os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PARCIALMENTE procedente o débito constante nas NDFG/NRFC/NFGC/NDFC referentes ao FGTS e/ou Contribuição Social instituída pela Lei Complementar 110/2001, bem como a recolherem, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital no Diário Oficial da União, junto à rede bancária, os valores respectivos, acrescidos dos consectários legais até a data de quitação, apresentando os comprovantes de recolhimento junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará, Seção de Multas e Recursos, situada na Travessa Rui Barbosa, 813 A, CEP: 66053-260- Reduto - Belém/PA, ou ofereçam, no mesmo prazo, recurso da decisão para a autoridade administrativa de superior instância.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
TREVO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	06.092.195/0001-23	46222.010034/2008-64

ANA VITÓRIA FARIAS RODRIGUES  
Substituta

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2016 publicado no D.O. de 12/05/2016, Seção 3, Pág. 137. Onde se lê: Vigência: 10/05/2016 a 15/08/2017 Leia-se: Vigência: 12/05/2016 a 16/08/2016 Onde se lê: Assinatura: 09/05/2016 Leia-se: Assinatura: 12/05/2016

(SICON - 16/05/2016) 380018-00001-2016NE800001

Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2016

A EMBRATUR informa o resultado de julgamento do Pregão nº 05/2016, em que se sagrou vencedora a empresa G.S.I. - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 964.800,00. Os autos do processo encontram-se franqueados aos interessados.

ALEXANDRE RAYMUNDO DE OLIVEIRA  
NETO  
Diretor de Gestão Interna  
Substituto

(SIDE - 16/05/2016) 185001-18203-2016NE800048

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO  
E PROMOÇÃO DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 827307/2016. Nº Processo: 72031001201201643. Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Conveniente: MUNICIPIO DE AMARGOSA CNPJ nº 13825484000150. Objeto: SÃO JOÃO 2016- AMARGOSA - A CIDADE DO FORRO., Valor Total: R\$ 100.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 100,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 99.900,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800024. Valor: R\$ 99.900,00. PTRES: 123741. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 33404107. Vigência: 09/06/2016 a 26/07/2016. Data de Assinatura: 10/05/2016. Signatários: Concedente: HERYC AYRES RODRIGUES FILHO CPF nº 254.331.561-68, Conveniente: KARINA BORGES SILVA CPF nº 611.111.205-87.

Ministério dos Transportes, Portos e  
Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99010/2016 - UASG 390015

Nº Processo: 99-157265/AG. DISPENSA Nº 89901/2016. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - INVENTARIANCA DA EXTINTA RFFSA. CNPJ Contratado: 0733521000100. Contratado: ESTRELA DE BENFICA REFRIGERACAO LTDA - ME. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a contratação de empresa para fornecimento de gás refrigerante para uso em equipamentos de ar condicionado instalados na Administração Geral - AG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/05/2016 a 17/06/2016. Valor Total: R\$7.389,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800044. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 16/05/2016) 390015-00001-2016NE000001

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2014-MT; Nº PROCESSO: 50000.035932/2013-74; CONTRATANTE: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: CLARO S.A. CNPJ CONTRATADO: 40.432.544/0440-04; OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses e reatificar o inciso I da Cláusula Primeira do Primeiro Termo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016051700127

Aditivo ao contrato: VALOR TOTAL: R\$ 12.316,61 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa: 339039, Função: 0100000000, Empenho nº 2016NE000068, de 22/04/2016, no valor de R\$ 8.176,86 (oito mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos); DATA DE ASSINATURA: 02/05/2016. ASSINA PELO CONTRATANTE: Wallace Moreira Bastos - Subsecretário de Assuntos Administrativos.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebração do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a concessionária Ferrovia Sul-Atlântica S.A., atualmente denominada América Latina Logística Malha Sul S.A. Processo nº 50500.111280/2015-11. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e América Latina Logística Malha Sul S.A. CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante a intervenção Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a incorporação de bens relacionados no Anexo B e a desincorporação de bens elencados no Anexo C do Termo Aditivo. Data de assinatura: 16/03/2016. Signatários: Valtér Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Julio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor-Presidente da América Latina Logística Malha Sul S.A.; Eduardo Pellegrina Filho, CPF nº 757.678.218-87, Diretor de Gestão de Pessoas da América Latina Logística Malha Sul S.A.; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2009. Nº Processo: 50510.001347/2009-34. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CNPJ Contratado: 07.273.170/0001-99. Contratado: RC PARTS EMPREEDIMENTOS LTDA. Objeto: 1.1 a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 270.000,00. Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109833. Fonte: 0129 - 2016NE000044 - URMG. Data de Assinatura: 29/04/2016.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 393001

Número do Contrato: 29/2015. Nº Processo: 50500252349201557. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 09114027000180. Contratado: TMS PURIFICADORES E COMERCIO LTDA-- ME. Objeto: O acréscimo do quantitativo do objeto do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$2.270,25. Fonte: 250392500 - 2016NE800290. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 16/05/2016) 393001-39250-2016NE800052

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 UASG 399004

Nº Processo: 141/2016. Objeto: Curso de Formação de Progeiro Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de uma inexigibilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 12/05/2016. EDME DE LIMA. Chefe da Divisão Administrativa da Codomar. Ratificação em 12/05/2016. RICARDO FERNANDES LINS. Diretor Presidente da Codomar. Valor Global: R\$ 1.500,00. CNPJ CONTRATADA: 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA.

(SIDE - 16/05/2016) 399004-00001-2016NE999999

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM EM EXTINÇÃO  
COORDENAÇÃO DA INVENTARIANCA DO DNER  
EM EXTINÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 240105

Nº Processo: 0128000210/2015.

PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 01853805000140. Contratado : LEXCO LOGISTICA E COMERCIO -EXTERIOR LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria aduaneira para a execução de atividades relacionadas com o desembarço e despacho aduaneiro de bens e materiais de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/04/2016 a 17/04/2017. Valor Total: R\$24.475,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800054. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 16/05/2016)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATOS DE TRANSFERÊNCIAS

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 019/2009, bens móveis não operacionais estocados no almoxarifado de Sorocaba, na Unidade Regional de São Paulo - URSAP. PARTES: Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de bens móveis não operacionais, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.026376/2011-14. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2009.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 110/2011, bens móveis e utensílios (Volume V) localizados nas dependências do Centro Profissional Engº Aurélio Ibiapina, em Bauri - SP. PARTES: Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 115 (cento e quinze) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.034305/2011-95. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2011.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 123/2012, bens móveis e utensílios, localizados na Estação e Oficina de Ribeirão Preto - SP. PARTES: Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 107 (cento e sete) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.066186/2012-11. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.